



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 009/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a **liberação de recurso do Fundo da Infância e Adolescência FIA, no valor de R\$4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), para a Formação Completa On-line Profissional em Neuroreabilitação Visual (Neurovisão), para 03 (três) profissionais da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS por justificativa de inexigibilidade de chamamento público.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Lages, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2024.

Considerando:

1. A Lei nº 13.019/2014 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, em seu artigo 31 que dispõe “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”
2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
3. A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Considerando o Ofício nº 15/2024 da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS solicitando a formação completa on-line profissional em neuroreabilitação, através do FIA para 03 (três) profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar liberação de recurso do Fundo da Infância e Adolescência FIA, no valor de **R\$4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais)**, para a **Formação Completa On-line Profissional em Neuroreabilitação Visual (Neurovisão)**, para 03 (três) profissionais da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS por justificativa de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2º A formação terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 824 horas, de forma on-line. E tem por objetivo habilitar 03 (três) profissionais da ADEVIPS (Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, para que estejam habilitados a realizar avaliação e terapia visual, bem como ampliar o público que necessita do serviço.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de Fevereiro de 2024.

JULIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora Geral CMDCA

